



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2023

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder a recomposição dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 5,79% (cinco por cento e setenta e nove centésimos), que deverá ser pago a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:
3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

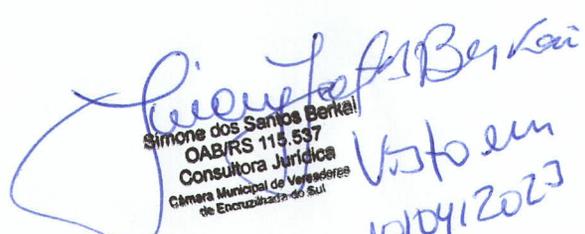
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 10 de abril de 2023.


Alvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente
Vereador do MDB

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 16:00h Nº 16006
Em 10/04/23
Responsável


Simone dos Santos Berka
OAB/RS 115.537
Consultora Jurídica
Câmara Municipal de Vereadores
de Encruzilhada do Sul
Visto em
10/04/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista a necessidade de se conceder a recomposição anual dos vencimentos dos servidores, conforme o preceito contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual também é previsto em lei municipal.

Assim, fica justificada a apresentação do presente projeto de lei.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 10 de abril de 2023.

Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente
Vereador do MDB